

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28º E MÍNIMA 8º

MUNICIPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24° 46° 80" POPULAÇÃO (IBG<u>E/2021)</u>

17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
DS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
LA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

SENTÍLICO: FLORIANENSE VIA DE ACESSO:

R-262 E BR-101

IEGIÃO: UDOESTE SERRANA

VISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS E ARAGUAYA, DE SANTA MÁRIA DE ARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR JGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA EI MUNICIPAL N° 848 DE 28:08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 012, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa na Câmara Municipal de Marechal Floriano, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

- **Art.** 1º Fica instituído no âmbito desta Câmara Municipal o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.
- **Art. 2º** O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do da Câmara Municipal.



CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

- **Art. 3º** O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
- I do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II do saber fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III do saber fazer acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

- Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
- I Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal, visando a melhoria dos serviços públicos;
- II Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos sobre a importância do programa de educação continuada;





NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

AREA TERRITORIAL 285,495 KM²

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28º E MÍNIMA 8º

MUNICIPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRIÇÂNOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20' 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÓMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS DLEMÁPS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

LORIANENSE IA DE ACESSO:

R-262 E BR-101

UDOESTE SERRANA

VISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA Constituída pelos distritos E ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE Arechal, da sede e de Victor JGO, ESTE ULTIMO CRIADO PELA PAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- III Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados; e
- V Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação.
- Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á por mejo de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o "caput" poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integrará a estrutura organizacional do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal.
- Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria da Câmara Municipal.
- Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 9º O Gabinete do Presidente da Câmara Municipal efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.
 - Art. 10 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Outubro de 2022.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR Presidente da CMMF